

Pessoal e Imperfeito: uma análise do mercado de terras sob a ótica das relações familiares. Guarapiranga, primeira metade do século XIX.

• Introdução.

A chamada antropologia substantivista, fortemente identificada à imagem de Karl Polanyi, teve peso fundamental para as ciências humanas e sociais por descortinar o comportamento econômico como imerso nas relações sociais no contexto pré-moderno. Embora as ciências econômicas tenham recentemente avançado no sentido de questionar, a uma só vez, o alto grau dessa “imersão” nas sociedades pré-modernas e a total autonomia da esfera econômica relativamente à estrutura social nas sociedades industriais modernas, permanece incontestemente a compressão da inviabilidade das ideias de mercado impessoal e competição perfeita em economias pré-industriais¹.

Neste trabalho, trazemos os resultados parciais de nossa pesquisa de Mestrado, a qual versou sobre o papel das transmissões familiares sobre a dinâmica rural em uma freguesia de fronteira agrícola, durante a primeira metade do século XIX. Na ocasião, identificamos a família como um núcleo de ímpar importância para a reprodução agrícola e, com isso, postulamos a existência de uma *lógica familística* que agia sobre a organização do mundo rural e que se impunha como o microcosmo básico da vida social e econômica. Tal relevância da família, argumentamos, foi possível devido à conjuntura específica das Minas Gerais da virada do século XIX, que passava por um rearranjo de suas atividades econômicas com a crise da economia mineradora. Em um processo de diversificação e dispersão da produção, a família, na posição de unidade primária da produção do espaço, assumiu um papel crucial na reorganização de uma sociedade que buscava novos rumos para sua expansão e perpetuação.

Neste artigo, intentamos mostrar como as relações familiares importaram para a movimentação do mercado de terras, tomando como unidade de análise a freguesia de Guarapiranga. Estabelecemos como foco especial uma amostra de produtores de aguardente, componentes do grupo social mais economicamente dinâmico da região. Com base em inventários *post-mortem* e no Registro Paroquial de Terras – um cadastro nacional das propriedades territoriais composto para executar a Lei de Terras de 1850 –, veremos como essa *lógica familística* agia sobre a dinâmica rural, por meio de sua influência na movimentação do mercado imobiliário rural. Para tanto, iniciaremos com uma análise das formas de acesso a terra, passando por uma discussão sobre a formação do mercado de terras, até chegar à discussão sobre a dimensão interna deste mercado.

• O acesso a terra.

Nos idos da década de 1850, os meios de se adquirir propriedades territoriais em Guarapiranga já eram bem mais complexos do que poderia supor o observador que fundamentasse sua posição somente a partir de fontes

¹ Cf. Granovetter, Mark. Economic Action and Social Structure: the problem of embeddedness. *American Journal of Sociology*. Vol. 91, no. 3, nov., 1985.

oficiais. Com efeito, a ocupação e a territorialização mais que centenárias das terras margeadas pelos rios Piranga e Xopotó e pelos seus inúmeros afluentes foram suficientes para criar um intrincado mosaico fundiário, produzido tanto pela sucessão intergeracional das famílias instaladas, quanto pelas oportunidades de mercado que atraíam forasteiros. Se tudo começou com a concessão de sesmarias e com a ocupação indiscriminada de terras devolutas, agora novas categorias de acesso a terra emergiram e tornaram-se os principais propulsores da dinâmica agrária.

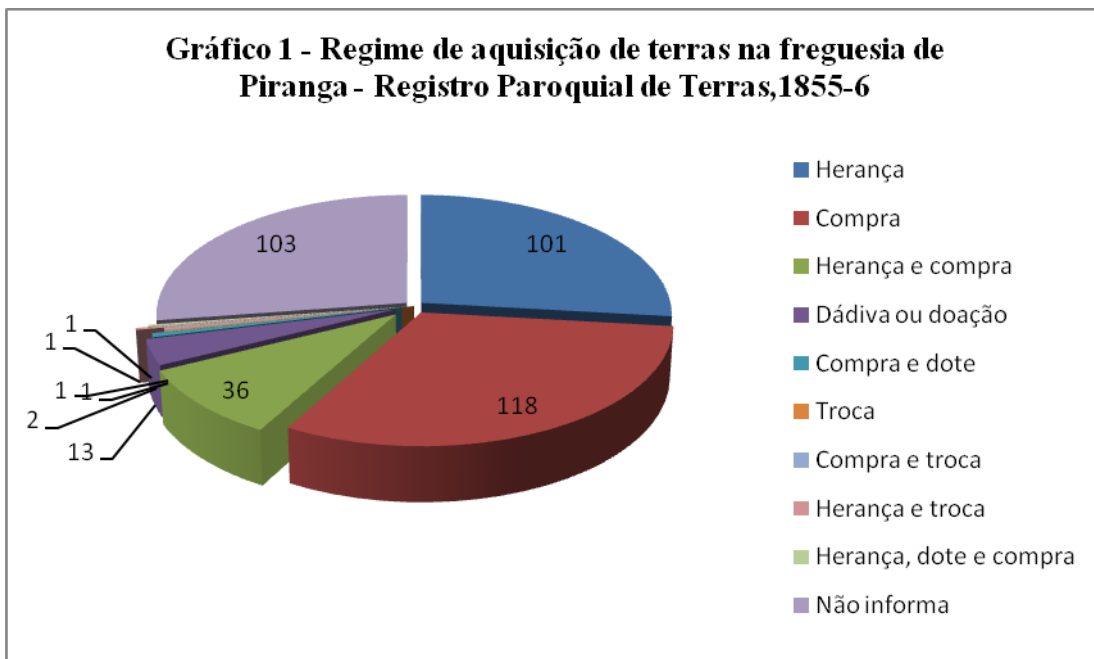
O Registro Paroquial de Terras denuncia formas variadas de obtenção da propriedade territorial. Podemos encontrar meios de acesso simples – como herança, dote, compra, troca, barganha, doação, etc.; compostos – como herança e compra, compra e barganha, dote e compra; e, ainda, formas compostas dentro de uma mesma categoria, porém com mais de uma fonte – como herança recebida de dois parentes diferentes ou compra a dois proprietários distintos. O quadro abaixo condensa as os meios de acesso a terra e suas combinações possíveis:

Tabela 4 – Formas de acesso a terra* e origens das transações – Registro Paroquial de Terras – 1855-56		
Origens das transações	Formas de acesso	
	Acesso Simples	Acesso Composto
Origem familiar	Herança, dote, doação, <i>patrimônio</i> , adiantamento, terça testamentária	Qualquer combinação entre as formas de acesso no quadro à esquerda.
Origem comercial	Compra, troca, barganha, arrematação.	Qualquer combinação entre as formas de acesso no quadro à esquerda.
Origem híbrida	Qualquer uma das categorias do quadro acima envolvendo familiares.	Qualquer combinação entre as formas de acesso simples de origem comercial e familiar.

*Excetuando-se as formas denominadas “doação” e “dádiva”, por seu caráter peculiar. Exploraremos essa questão no corpo do texto abaixo.

Fonte: APM, Registro Paroquial de Terras, 1855-56.

Subjaz a essa diversidade dos meios de acesso a terra uma complexa realidade que envolve e amalgama histórias particulares de famílias rurais e injunções de mercado, que, combinados, ditavam a cadência da dinâmica do campo, pondo em movimento pessoas e capitais. Dadas as limitações desse trabalho, nossa tarefa se restringirá em descortinar apenas alguns dos agentes que criam tal dinâmica, buscando entender o seu papel na reprodução da economia agrícola. Começemos por examinar estatisticamente a distribuição das formas de acesso a terra. Vejamos, primeiramente, o gráfico que representa o regime de aquisição de terras na freguesia de Piranga (em seus novos limites territoriais).



Fonte: Baseado em MENDES, Fábio Faria. *Agrarian Change and Inheritance in Nineteenth Century Minas Gerais: a view from the 1855 Land Parish Registers*. Guelph (CA.): Workingpaper, Rural History Workshop, 2010.

A proeminência das categorias de compra e herança e da forma composta que as une (representada pela cor verde musgo no gráfico) indica com clareza a cisão fundamental na movimentação da propriedade fundiária na Piranga oitocentista: de um lado, as transmissões intergeracionais dos bens familiares figuram como o movimento “natural” de uma freguesia majoritariamente assentada numa economia agrícola; de outro, as aquisições via compra expõem, pelo menos à primeira vista, o caráter mercantilizado do solo piranguense, ou pelo menos de porções desse solo, alvo de interesses comerciais de muitos indivíduos. Mas quem são esses indivíduos? Que tipo de interesses eles nutrem pelo solo que adquirem de outrem? E, principalmente, quem são esses homens que lhes vendem suas terras?

A cristalina aparência da transferência por meio da herança – um movimento intrínseco ao mundo rural – choca-se com as complexas transações comerciais de porções de terras, que já em meados do Oitocentos suplantam a primeira categoria. Sem uma análise mais aprofundada, poderíamos facilmente assegurar que há aqui um forte indício da formação de um mercado capitalista, ágil e impessoal. Porém, se nos concentrarmos nos pormenores dessas transações comerciais, podemos entrever a operação de certas forças que propulsionam o mercado imobiliário rural num sentido bem mais condizente com a conjuntura própria de uma economia escravista imperial. Em apoio a esse argumento, serve-nos a categoria híbrida de aquisição de terra nomeada “Compra e herança”, a principal dentre as categorias que congregam mecanismos de mercado e aqueles próprios das transferências intrafamiliares. Ela nos dá a primeira pista para a compreensão essencial de que não há uma necessária oposição entre as forças de movimentação intergeracional de bens familiares e as forças de mercado. Podemos, assim, lançar desde já o esboço de uma hipótese que iremos desenvolver adiante: o mercado de terras não se conforma como um elemento

conturbador da organização e da reprodução da economia rural piranguense, baseada em empresas familiares.

O gráfico mostra, também, a participação de outro mecanismo intrafamiliar de transmissão patrimonial, qual seja, o dote. Em suas três ocorrências, o dote aparece combinado com outras formas de acesso: duas vezes ao lado da compra e uma vez ao lado de um excepcional meio de obtenção triplo: dote, herança e compra. Representando as formas de transferência patrimonial *inter-vivos* (talvez sub-representadas, dada a expressividade de tais mecanismos na sociedade piranguense, conforme vimos no capítulo anterior), o dote parece corroborar também o argumento segundo o qual as transações comerciais de terras em Piranga não se submetiam tão somente aos impulsos impessoais do mercado de imóveis rurais.

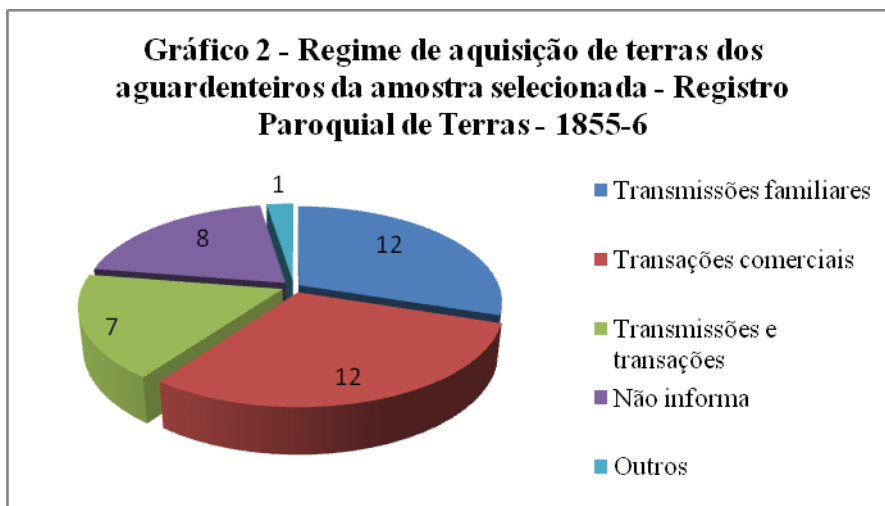
Há, ainda, a expressiva ocorrência da dádiva e da doação como meios similares de acesso a terra. Tais categorias exigem um exame à parte, e podem ser um fecundo objeto de análise para o historiador preocupado com a economia do dom do Antigo Regime². Sob nossa ótica, essas categorias assumem um significado também importante, uma vez que revelam laços de afetividade e/ou gratidão entre as partes envolvidas com a transação. Ela nos é crucial porque nos faz pensar sobre as conexões previamente estabelecidas entre os outros agentes que movimentam o mercado de terras piranguense, encaixados, aqui, nas categorias de compra e troca. Mais uma vez, somos conduzidos para a questão fundamental: que tipo de mercado é esse? Se temos indícios das relações entre as partes contratantes nas transações comerciais de lotes de terra, já podemos avançar um passo em direção à afirmação de que o mercado de terras piranguense não era puramente regido pelo jogo impessoal de demanda e oferta. Há, portanto, uma lógica que opera por detrás desse mercado e que trabalha no sentido de garantir a continuidade dos empreendimentos agrícolas.

A propósito, a troca como meio de acesso a terra parece requerer um contato mais profundo do que uma mera negociação formal, revelando uma transação conveniente cujo objetivo podia ser o benefício recíproco ou, pelo menos, o da parte requerente, que contava com a “camaradagem” do outro negociador. Recorramos a um exemplo presente em nossa amostra para esclarecer este argumento. O genro do declarante Diogo Carvalho de Moraes, Domingos Alves Guimarães, casado com Luzia Alves Moraes, trocou terras ou trocou parte de suas terras por outros bens, em algum momento na primeira metade do século XIX, com Manoel Joaquim Alves. Este, aparentemente o requerente de tal troca, cadastrou no Registro de Terras sua fazenda no lugar chamado Gonçalves, em Calambau, distrito de Piranga, a qual foi erigida a partir da herança que recebeu de seus pais – Antonio Joaquim Alves e Josefa Vieira – e da referida troca com Domingos Alves. O interessante é que Domingos era vizinho de Manoel Joaquim, o que nos leva a constatar um contato mais sólido estabelecido entre as partes que executaram a troca e a inferir que Manoel Joaquim foi quem a solicitou para efeito de ampliar ou

² Ver, para essa discussão, OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.

consolidar a capacidade produtiva de sua fazenda.³ A ocorrência de transações comerciais de terras entre vizinhos não é excepcional. Na verdade, como veremos no terceiro sub-tópico, essa prática está no cerne da questão do mercado imobiliário local.

Para tornar a análise mais palpável, voltemo-nos para os dados gerais de uma amostra composta a partir do acompanhamento de algumas das famílias aguardenteiras.⁴



Fonte: APM, Registro Paroquial de Terras, 1855-56.

O gráfico 2 sofreu uma pequena simplificação em relação ao gráfico anterior. Aqui, fundimos em categorias mais genéricas diferentes meios de obtenção da propriedade territorial com significados semelhantes para nossa pesquisa. Assim, sob o rótulo “Transmissões familiares”, temos as categorias de herança e dote; sob o rótulo “Transações comerciais”, juntamos as categorias de compra, troca e barganha; por sua vez, “Transações e transmissões” referem-se às categorias híbridas de acesso a terra, que envolvem mecanismos de herança e de mercado; e, por fim, em “Outros”, agregamos uma forma composta por herança e arrematação em praça pública, mas, caso ocorressem, tal rótulo teria servido para as categorias de doação e dádiva.

Seguindo o padrão do gráfico 1, referente a toda a freguesia de Piranga, neste gráfico vemos, mais uma vez, a predominância das transações comerciais e das transmissões intrafamiliares, como também a expressividade da categoria que mescla as forças atuantes do mercado e da família. Ora, aparentemente, o comportamento do grupo sócio-profissional em destaque nessa pesquisa – os aguardenteiros –, distintos por seu padrão de vida mais elevado e pelo peso do elemento português em sua composição, não se diferenciava significativamente do comportamento dos demais estratos da sociedade, quando se trata de aquisição e transmissão da propriedade fundiária. Mas é somente sobre este grupo que podemos criar alguma

³ APM, Registro Paroquial de Terras de Piranga, 1855-56. Cadastro 1532/27, Manoel Joaquim Alves.

⁴ Essa amostra foi construída e utilizada em minha pesquisa de Mestrado, defendida em março deste ano. Para maiores detalhes, ver: LEMOS, Gustavo. *Aguardenteiros do Piranga: família, produção da riqueza e dinâmica do espaço em zona de fronteira agrícola*. Minas Gerais, 1800-1856. Belo Horizonte: UFMG, 2012. (Dissertação de Mestrado).

perspectiva de compreensão do real funcionamento dessas práticas (de aquisição e transmissão de terras e fazendas), já que vimos acompanhando-o desde finais do século XVIII.

A intenção deste primeiro tópico era simplesmente a de expor a distribuição das categorias de acesso a terra tanto entre os aguardenteiros de nossa amostra, quanto entre os proprietários de modo geral para, dessa forma, levantar as questões fundamentais desse capítulo: como funciona o mercado de terras piranguense? Quais as motivações de compradores e vendedores? Quais forças agem no substrato das transações comerciais de terras? Qual a relação entre os mecanismos de mercado e os mecanismos de herança?

- **A formação de um mercado imobiliário rural.**

Para que possamos postular a existência de um mercado de terras numa sociedade pré-industrial e desprovida de uma legislação que garantisse o direito à propriedade privada, o passo mais seguro é voltarmos para a bibliografia nacional e internacional sobre o tema. Veremos que, para a formação de um mercado de imóveis rurais, não é preciso haver homogeneidade legal quanto ao estatuto da propriedade, tampouco regras “perfeitas” de mercado, tal como conhecemos hoje.

Estudando a remota Santena setecentista, Giovanni Levi iluminou de maneira indelével um importante aspecto da história econômica que havia passado ao largo das análises históricas sobre o funcionamento dos mercados. Através de um exame microscópico de longo fôlego, Levi pôde compreender que a ideia de um mercado perfeito – impessoal e regido pela lei da livre concorrência – não podia ganhar materialidade numa sociedade rural e tradicional como a do pequeno vilarejo italiano. Ali, o mercado de terras se estruturou “segundo as condições da situação social concreta”,⁵ evidenciando o papel dos diferentes graus de contato entre os contratantes sobre o nível dos preços e a natureza das transações.

Segundo Levi, a terra de Santena – sob uma situação mercantil marcada pela combinação dos processos fragmentários de herança e pela presença maciça dos contratos de compra e venda – era transacionada seguindo antes regras de contratação pessoal entre comprador e vendedor e o contexto sócio-econômico dessa relação, do que a concorrência entre negociadores anônimos, tal como observamos no mercado moderno. Assim, uma vez que o aspecto da transação comercial se dava pela contratação pessoal, a relação entre os contratantes prevalecia sobre o elemento mercantil da negociação, podendo, dessa forma, o preço da terra variar extremamente a cada contrato, de acordo com a relação entre as partes envolvidas.⁶

Tais asserções levantadas por Giovanni Levi engendraram um profícuo debate na historiografia europeia em torno da questão da formação e da natureza do mercado de terras.⁷ Esses debates encontraram seu ponto

⁵ LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.p.148.

⁶ Cf. *Ibidem*, p.148; 151.

⁷ CF. PEDROZA, Manoela. *Engenhocas da Moral: uma leitura sobre a dinâmica agrária tradicional (freguesia de Campo Grande, século XIX)*. Campinas: [s.n.], 2008. (Tese de doutoramento). p.122. A autora cita os seguintes estudos como interlocutores de Levi: AUGUSTINS, Georges. Esquisse d'une comparaison des systèmes de perpétuation des groupes domestiques dans les sociétés paysannes européennes. *Archives Européennes de*

comum na ideia de que não se pode considerar o mercado de terras na época moderna como um mercado impessoal. Nesse sentido, parentela e mercado deixaram de ser elementos opostos para se encaixar num sistema de transação comercial genuinamente econômico, baseado nas relações pessoais existentes entre contratantes.⁸

No Brasil, as historiografias fluminense e paulista fizeram significativos avanços nos estudos concernentes ao mercado imobiliário, especificamente no que toca à situação concreta das transações.⁹ João Fragoso observou que, num contexto de crise da economia açucareira do Rio de Janeiro, o incremento da circulação dos engenhos entre diferentes proprietários carregava, para além do sinal de falência, uma estratégia de proteção grupal. Num jogo de mercado fechado, os engenhos fluminenses passavam das mãos de um senhor falido para as de um parente ou de um amigo em ascensão econômica, ação essa que, em vez de decretar a ruína de engenhos pouco competitivos, assegurava a permanência do instrumento de poder no seio da família e/ou do grupo social. Fragoso afirma: “Em três décadas, cerca de metade dos compradores eram parentes dos vendedores ou seus amigos. Isto, antes de tudo, demonstra a capacidade do grupo em ultrapassar as adversidades do mercado.”¹⁰

Na mesma linha, Manoela Pedroza – analisando as transações de terras e engenhos e a concessão de créditos entre membros da elite da freguesia de Campo Grande, entre a segunda metade do século XVIII e o início da centúria seguinte – observa que a reprodução ampliada da condição senhorial da “nobreza da terra” foi possibilitada pela criação de uma intrincada rede de estratégias que se nutria do controle do mercado de terras – tornando-o endogâmico –, da ocupação dos cargos administrativos locais, das estratégias familiares referentes aos processos matrimoniais e sucessórios, e, por fim, da formação de redes clientelares.¹¹ Perceba-se, pois, o papel do mercado de terras como instrumento da manutenção e reprodução da hierarquia socioeconômica local.

Por sua vez, Hebe de Mattos postulou o funcionamento do mercado imobiliário rural na freguesia carioca de Capivary nos termos de um “mercado

Sociologie, XXIII, 1, 1982.; BARTHELEMY, Tiphaine. Les modes de transmission du patrimoine. Synthèse des travaux effectués depuis quinze ans par les ethnologues de la France. *Études Rurales*, 110-111-112, 1988.; BEAUR, GÉRARD. Preço da terra, conjuntura e sociedade no final do século XVIII: o exemplo de um mercado em Beauce. *Quaderni Storici*, XXII, 65, 1987.; SERVAIS, PAUL. De la rente au crédit hypothécaire en période de transition industrielle: stratégies familiales en région liégeoise au XVIII^e siècle. *Annales HSS*, ano 49, 6, 1994. p.1393-410.

⁸ Cf. *Ibidem, ibidem*.

⁹ Não nos esqueçamos, porém, dos estudos mineiros relativos ao mercado de terras e à temática da ocupação do solo como um todo. Ver, por exemplo, CARRARA, Angelo Alves. *Minas e Currais: Produção Rural e Mercado Interno de Minas Gerais – 1674 – 1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.; ALMEIDA, Carla Maria. *Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana – 1750 – 1850*. Dissertação (Mestrado) – UFF: Niterói, 1994.; MENESES, José Newton Coelho. *O Continente Rústico: abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas*. Diamantina: Editora Maria Fumaça, 2000.

¹⁰ FRAGOSO, João Luis Ribeiro. Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor do Engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700 – 1760). *XXIII Simpósio Nacional da ANPUH*. São Leopoldo, RS 2007. p.21.

¹¹ Cf. PEDROZA, Manoela. Passa-se uma Engenhoca – ou como se faziam transações com terras, engenhos e crédito em mercados locais e imperfeitos (freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX). *Varia Historia*, Belo Horizonte, vol. 26, nº 43, jan/jun 2010. p.264-265.

doméstico”. Para defender a ideia de uma mercantilização parcial da terra, Mattos parte da contestação das premissas historiográficas fundadas em análises unilaterais da legislação fundiária colonial, segundo as quais o sistema sesmario – supostamente movido pelo *status* e méritos prestados pelo requerente – faz da propriedade fundiária somente um símbolo de prestígio social. Para tanto, a autora recorre primeiramente ao próprio âmbito jurídico, e vê no Regimento de Tomé de Souza, datado de 1548, uma precoce atualização da legislação fundiária portuguesa. O Regimento de Tomé de Souza foi, segundo Mattos, responsável por imprimir o sentido comercial da colonização no Novo Mundo, posto que priorizava o “ter recursos para explorar e defender a terra sobre o mérito e posição social...”¹²

Hebe Mattos chega à ideia de um mercado de terras “doméstico” a partir da assertiva de Gorender acerca da restrição da oferta de terras no Brasil escravista, oferta que, segundo ele, não possuía uma “latitude indefinida”.¹³ Isto significa que havia certos fatores localmente definidos que pesavam decisivamente na formação do mercado imobiliário, como características fisiográficas e sócio-demográficas. Assim, “cada complexo regional ou local engendrava seu próprio mercado e quase estabelecia regras próprias para seu funcionamento...”¹⁴

A tese de um mercado imobiliário “doméstico” é-nos extremamente relevante, pois vai ao encontro do que denominamos *lógica familiarista*. Na verdade, quando combinamos a noção de um mercado localizado (em função dos padrões de escolhas preferenciais pelo solo e do tipo de colonização a que foi submetida a área em estudo) com a ideia de que as relações pessoais – principalmente entre familiares e vizinhos – estavam no substrato das transações de terras e fazendas, podemos, enfim, pensar nas motivações dessas trocas ou, em outras palavras, nos processos que se desenrolavam na vida social e econômica dos sujeitos que impulsionavam a compra e venda de terras. Aqui, a *lógica familiarista* entra em ação.

Carlos Bacellar explorou com precisão a questão dos processos familiares subjacentes à movimentação do mercado de terras. O autor revelou que, já em 1818, o regime de aquisição de terras no Oeste paulista era dominado pelas transações via compra. Ciente da predominância de famílias rurais envolvidas com a transformação da cana de açúcar nas localidades pesquisadas, Bacellar relacionou esse dado com o desenrolar dos processos de herança e descortinou uma realidade de sucessão preferencial, que levava os herdeiros não agraciados com o usufruto da propriedade paterna a adquirir novas terras, especialmente em áreas de fronteira. Enfim, com o trabalho do historiador paulista fica definitivamente estabelecido que “...a compra de terras estava vinculada a questões relacionadas à forma que tomava a partilha da propriedade fundiária paterna...”¹⁵

¹²MATTOS, Hebe Maria de. *Ao Sul da História*. Lavradores Pobres na Crise do Trabalho Escravo. São Paulo: Brasiliense, 1987. p.117.

¹³GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1979. p. 377-8.

¹⁴MATTOS, Hebe Maria de. *Op.cit.* p.121. Especificamente para nosso caso, não tomamos o argumento do mercado “doméstico” como uma interpretação isolada. Como veremos, focaremos nossa análise numa dimensão interna do mercado de terras, mas não desconsideraremos sua dimensão externa.

¹⁵BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os Senhores da Terra*. Família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste paulista, 1765-1855. Campinas: Centro de Memória/Unicamp, 1997. p.119.

Na esteira da afirmação de Bacellar, podemos nos voltar mais uma vez para a bibliografia internacional e expandir o escopo de vínculos que conectam mercados e sistemas sociais, tornando o mercado fundiário um espaço fragmentado. Trata-se da análise de Gérard Béaur sobre o funcionamento do mercado de terras de uma localidade situada na Beauce francesa. Tal como no caso de nossa amostra do Registro de Terras, Béaur encontra muitos contratos de compra e venda de natureza híbrida, envolvendo, além da transação comercial, outras formas de transferência. Com isso, o autor postula que os contratos de transação fundiária estão embebidos por fatores intrínsecos aos sistemas feudal, sucessório e judiciário, como também por fatores próprios dos mercados de dinheiro, de aluguéis e de trocas.¹⁶ A lição que devemos tirar disso é, portanto, a seguinte: o pesquisador que se interessa pelos mercados fundiários em sociedades pré-industriais – seja ela escravista ou campesina – não pode se abster da tarefa de compreender o papel de outras formas de transmissão atuantes nas sociedades sob exame, tampouco de entender as formas como as transações de terras e essas outras formas de transmissão patrimonial se interpenetram.

No nosso caso, seguiremos o viés de análise que apontamos acima: o dos processos de transmissão intergeracional do patrimônio familiar. Queremos crer que o processo de sucessão patrimonial familiar, enquanto um “fenômeno social total” – nos dizeres de Jack Goody –, foi responsável pela geração de epifenômenos sociais variados (mas sempre originários da mesma fonte), que incidiram sobre a movimentação do mercado de terras, causando um incremento sobremaneira da compra como meio de acesso a terra. Nesse sentido, o mercado de terras pode ser visto como um elemento *estruturado* pela transmissão patrimonial. No entanto, é preciso lembrar que o mercado imobiliário mantinha sua autonomia diante dessa forma de transferência que emanava das famílias: se focamos aqui no caráter “doméstico” do mercado de terras, não podemos negar a presença de elementos externos que também o alimentavam. Seria este o caso, por exemplo, de forasteiros recém-migrados ou que, residentes em freguesias vizinhas, expandiam seus negócios até as terras piranguenses. Ademais, por motivos vários, o mercado de terras podia-se erguer perante a família em processo de transferência patrimonial como um caminho inviável de resolução dos problemas relativos ao estabelecimento territorial de todos os herdeiros. Posto desta forma, o mercado de terras também funciona como uma *estruturante* do processo de troca intergeracional dos bens familiares.

- **A dimensão interna do mercado de terras.**

Como frisamos no tópico anterior, a hipótese da *lógica familística* ganha corpo quando passamos a questionar as motivações das transações que movimentam o mercado de terras. Atentamos para o fato de que os processos de transmissão patrimonial exercem uma influência decisiva nesse mercado, uma vez que geram oferta e demanda de lotes de terra ou mesmo de unidades produtivas inteiras. Isso se dá, por um lado, porque os mecanismos de

¹⁶BÉAUR, Gérard. Prezzodella terra, congiuntura e società alla fine del XVIII secolo: l'esempiodi un mercato della Beauce. Apud. PEDROZA, Manoela. Passa-se uma engenhoca...p.243.

movimentação patrimonial intrínsecos à família – como a herança, o dote e outras formas de trocas *inter-vivos* – não bastam para o devido estabelecimento de suas gerações mais jovens; e, por outro, porque, naturalmente, as trocas intergeracionais implicam em rearranjos na organização da posse patrimonial entre parentes. É bem sabido, ademais, que os mecanismos familiares de transmissão patrimonial contêm certas características que levam, geralmente, a uma distribuição não igualitária dos recursos familiares. Nesse quadro, o mercado de imóveis rurais prestaria como um instrumento para correção e ajuste da divisão da riqueza familiar.

Ora, se a ideia da *lógica familística* pressupõe a capacidade das famílias em gerir seus recursos materiais e, assim, conferir estabilidade socioeconômica ao grupo social que compõem, seria mesmo lícito pensar que as ações provenientes de processos familiares “invadem” outras instituições ou instâncias – como o mercado de terras – e sobre elas lançava seu poder de decisão. Por sua vez, o mercado de terras é um significativo elemento da conformação agrária: sem a interferência de instituições públicas no controle de terras devolutas, de preços e da ampliação do acesso a terra, ele viabiliza uma configuração espontânea da dinâmica agrária; e, deixando-se permear pelas transferências patrimoniais geradas por outras instituições (no caso, pela família), faz delas a engrenagem conspícua que movimenta o mundo rural. Tal é a forma com que a *lógica familística* se impõe como uma peça crucial do funcionamento e reprodução da economia e da sociedade piranguenses.

Para dar respaldo a essas assertivas, voltemos às fontes. A análise que se segue recairá principalmente sobre as transações de compra e venda de terras. Exploraremos exemplos concretos presentes na amostragem do Registro de Terras e, quando necessário, voltar-nos-emos para a amostra dos inventários, a qual traz à tona dados preciosos, inexistentes no Registro de Terras. Combinados os dados das duas amostras, poderemos ter uma ideia mais complexa da influência dos processos familiares de transmissão patrimonial sobre a movimentação do mercado imobiliário rural.

Devido às lacunas e à falta de precisão no preenchimento das informações necessárias, o Registro de Terras não apresenta de forma detalhada as transações comerciais parentais. Como vimos, em muitos casos de propriedades adquiridas ou parcialmente adquiridas por meio da compra, o responsável pela confecção do Registro não informa o nome daquele que vendeu suas terras para o atual declarante. Para agravar esse quadro, quando há a informação do nome do vendedor das terras, nem sempre a relação entre ele e seu comprador é explicitada. Para todo o Registro da freguesia de Piranga – o mais completo dentre os Registros que compõem o antigo território de Guarapiranga – temos apenas 22 cadastros que indicam direta ou subliminarmente a ocorrência de transação comercial entre parentes. A quatro destes 22 cadastros chegamos por meio da aproximação de sobrenomes ou por indução. Além disso, pudemos alcançar um desses 22 cadastros a partir do cruzamento de fontes. Apesar da inexpressividade numérica deste último caso, ele é de grande relevância para nossa pesquisa, uma vez que mostra ser possível descortinar aspectos da realidade que a fonte isoladamente não exhibe. Será necessária uma análise futura mais minuciosa para estabelecer um volume maior de informações como essa, obtida por meio do cruzamento de fontes. Por ora, esse único exemplar basta para elucidar o ponto que queremos defender.

Em nossa amostra, em razão de termos dedicado mais tempo e cuidado na análise dos dados, pudemos encontrar resultados mais satisfatórios. Vejamos a tabela abaixo.

Tabela 5 – Formas comerciais de acesso a terra e tipos de vínculo entre as partes contratantes – Freguesia de Guarapiranga – 1855-56					
	Parentes	Vizinhos	Sem parentesco e sem vizinhança	Não rastreado	Total
Compra	2	4	3	2	11
Barganha	0	0	1	0	1
Compra e barganha	0	0	1	0	1
Transações e transmissões	3	2	1	2	8
Total	5	6	6	4	21

Fonte: APM, Registro Paroquial de Terras – 1855-56

Dos 39 registros constituintes de nossa amostra, 21 apresentam meios de obtenção da propriedade via transação comercial, em suas formas simples (“compra” e “barganha”) e compostas (“compra e barganha” e “transações e transmissões”). Observemos que a compra e as formas que envolvem duas categorias diferentes de transferência patrimonial (como “herança e compra”) são dominantes dentre os meios de aquisição de terras envolvendo transações comerciais. Quanto à relação entre os antigos proprietários das terras transacionadas e aqueles que as declararam no Registro de Terras, o que mais nos chama a atenção é a expressividade dos laços de parentesco e da vizinhança existentes. Juntos somam 11 dos 21 registros representados na tabela.

Sob a ótica de nossa pesquisa, tais dados corroboram não só a ideia da *lógica familística* – segundo a qual as forças emanantes das famílias impulsionavam a dinâmica agrária ao movimentar o mercado fundiário –, como também a tese do mercado de terras “doméstico”. Nesse último caso, o significativo número de transações comerciais de terras entre vizinhos apontam para uma configuração peculiar do mercado imobiliário, configuração essa que se funda nos contatos pessoais entre os contratantes. Portanto, a ideia é que tais transações ficavam restritas, muitas vezes, a círculos fechados de sociabilidade local. Infelizmente, as consequências disso para o preço da terra – principal variável para mensurar a pessoalidade do mercado de terras, segundo Levi¹⁷ – não chegam até nós, já que nossa fonte não nos dá nenhum vestígio a esse respeito.

¹⁷ Levi afirma: “É, na realidade, *como se compra*, e não *de quem se compra*, o que caracteriza o aspecto impessoal do mercado.” LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial...*p.151.

Se, no entanto, aprofundarmos nesse ponto, podemos levantar a hipótese de que mesmo estas transações de terras entre vizinhos têm origem em processos de transformação fundiária levados a cabo pelas famílias. São três movimentos básicos que, combinados, dão destaque à família nesse quadro: a ocupação primária – não raro protagonizada pelas próprias famílias – ; a configuração fundiária de áreas comercialmente mais dinâmicas – como o vale do Piranga e de outros rios e ribeirões da região –, marcada pela formação e consolidação de grandes potentados territoriais familiares; e os movimentos de sucessão intrínsecos às famílias proprietárias.

Um dos resultados dessa combinação era justamente as subdivisões abstratas da propriedade familiar – ou, mais especificamente, de parte das terras da propriedade – entre alguns dos herdeiros, sem a conseqüente desagregação do poder familiar. Eis aí um dos passos essenciais para a movimentação do mercado de terras. Por um lado, a divisão patrimonial igualitária estabelecida em inventário, muitas vezes, gerava a necessidade de acionamento de estratégias para reconcentração da posse patrimonial, as quais recaíam frequentemente sobre as transações de compra e venda entre herdeiros. De outro lado, bastava um herdeiro não estar interessado na posse territorial, ou estar em condições financeiras que o obrigasse a desfazer de seu quinhão, e temos a abertura necessária para a terra poder transitar fora do âmbito familiar. Porém, é importante ressaltar que o impulso para essas transações “domésticas” tinham origem no polo oposto também: o vizinho, interessado em expandir seus negócios, propunha a compra de certo lote de terra fronteiro a sua fazenda. Nesse caso, a transação se originava não exatamente de um processo de divisão do patrimônio familiar, mas da visão empreendedora do comprador.

Podemos citar, aqui, o caso do grande proprietário Joaquim Pedro Vidigal de Barros. Neto do capitão aguardenteiro Antonio Gomes Sande e filho do sucessor da grande Fazenda da Pirapetinga, Antonio Pedro Vidigal de Barros, Joaquim Pedro casou-se com Constância Augusta Badaró, filha do poderoso comendador Francisco Coelho Duarte Badaró, seu tio de segundo grau. Joaquim Pedro declarou ser possuidor de duas propriedades distintas, espacialmente separadas. A primeira e maior delas, a Fazenda “O Seringa”, foi proveniente de heranças recebidas de seu tio, o padre Antonio Gomes Sande, e de sua irmã por parte de pai, Antonia Cândida de Jesus.¹⁸ Já as terras que compõem a sua segunda propriedade – sita no local denominado Aragão, na Vila da Piranga – foram originárias de duas fontes distintas: do dote que sua esposa levou para o *casal* e da compra que fez a Ana Clara Teixeira, provavelmente esposa de Antonio Dias dos Anjos, cuja família há muito divisava terras com os Sande/Vidigal.¹⁹ Por sua vez, Antonio Dias dos Anjos registra uma fazenda nomeada “João Ferreira”, adquirida por compra a João Pedro Vidigal de Barros, irmão de Joaquim Pedro. Vemos, portanto, que essas trocas eram complexas e que esse mercado imobiliário, mesmo que fechado, era dinâmico.

Voltando aos dados da tabela 4, a oposição que fica quase que automaticamente estabelecida é aquela entre os casos de transações

¹⁸ APM, Registro Paroquial de Terras de Piranga, 1855-56. Cadastro 1524/12, Joaquim Pedro Vidigal de Barros.

¹⁹ APM, Registro Paroquial de Terras de Piranga, 1855-56. Cadastro 1524/13, Joaquim Pedro Vidigal de Barros.

comerciais de terras entre familiares e vizinhos de um lado, e entre indivíduos não conectados por laços de parentesco e vizinhança, de outro lado. Teríamos, nesse último caso, uma possibilidade para as conexões impessoais tecidas pelo mecanismo do mercado de terras. Embora não seja possível aprofundar na análise destes casos – por falta de informações do Registro de Terras e pela impossibilidade de encontrar conexões entre compradores e vendedores “desconhecidos” em fontes complementares –, podemos, mais uma vez, levantar a hipótese de que, mesmo nesse tipo de transação, processos tipicamente familiares estavam em curso. Já que o Registro de Terras não nos permite uma análise nesse sentido, voltemo-nos por um instante ao exame dos inventários selecionados para esta pesquisa.

Em outra oportunidade, exploramos com atenção a prática da neolocalidade em Guarapiranga. Vimos que era costume corrente entre as famílias aguardenteiras a aquisição de novas terras, tanto para expansão do negócio familiar, como para futuro provimento da prole. Como mostramos, essa prática era possível em Guarapiranga devido a uma peculiar configuração demográfico-fundiária: a combinação da relativa baixa pressão demográfica e da disponibilidade de solo cultivável. Apresentamos também que, não raro, as propriedades secundárias eram conquistadas pelas famílias por meio da compra que se fazia a parentes ou a terceiros e que tais propriedades podiam-se localizar longe das propriedades principais das famílias compradoras.

Ora, esta é uma boa pista sobre a procedência das transações comerciais de terras entre indivíduos não conectados por laços de vizinhança ou de parentesco. A aquisição de propriedades alhures, longe da unidade produtiva principal, fazia parte do arsenal de estratégias de manutenção, ampliação e reprodução do poder familiar. No entanto, há que se ressaltar que, tal como na compra feita a vizinhos, se há motivações que podem ser atribuídas a processos de transferência patrimonial intra-familiares, é bem verdade que ao lado desses processos age certo impulso – aparentemente comum a esse grupo sócio-profissional – de acumulação de capital, que direcionava a visão empreendedora dos mais poderosos aguardenteiros para além da aquisição de escravos e do incremento da unidade produtiva principal.

Nesse sentido, a aquisição de terras em áreas de fronteira ou mesmo nas imediações de sua propriedade, seja por meio da compra, da petição de sesmarias ou de outras formas de transação – seria uma boa estratégia para expansão do poder econômico familiar. Essa estratégia é o que a bibliografia especializada chama de *antecipação espacial*. A *antecipação espacial* diz respeito ao assentamento de empresas e ao desenvolvimento de atividades em locais cujas condições economicamente favoráveis não tenham sido devidamente satisfeitas.²⁰ Podemos recorrer, aqui, a alguns exemplos de nossa amostra de inventários.

²⁰CORRÊA, Roberto Lobato. Espaço, um conceito-chave da Geografia. In: CASTRO, Iná Elias; GOMES, Paulo César da Costa; CORREA, Roberto Lobato. *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p.35. *Prática espacial* é, também, a designação que Lefèbvre deu a uma de suas três “formas de espaço” (*prática espacial, representações de espaço e espaço representacional*), mas a acepção que lhe conferiu é bastante restrita. Optamos, portanto, por aderir à definição alargada desse conceito desenvolvida por Corrêa. LEFÈBVRE, Henri. *La production de l'espace*. Paris: Anthropos, 1981.p.36.

No inventário do Sargento-mor Manoel Caetano de Oliveira, encontramos no rol dos *bens de raiz* “umas terras sitas na freguesia do Pomba”, adquiridas por pagamento de dívida de Francisco Pereira Barbosa. Este é um caso bastante indicativo das práticas econômicas do grupo dos aguardenteiros. Em primeiro lugar, a aquisição de terras na freguesia do Pomba – ao que parece, em áreas de ocupação recente – era bastante recorrente entre os indivíduos analisados: encontramos nove referências a porções de terras, sesmarias e fazendas adquiridas nessa paragem. Em três destes casos, temos qualificativos (como “terras brutas” ou “sertão do Pomba”) que apontam para o aspecto inóspito da área possuída, corroborando a ideia de que havia um movimento em direção à área de fronteira impulsionado por proprietários comercialmente ativos.

Em segundo lugar, a forma com que Manoel Caetano adquiriu as terras na freguesia do Pomba era também muito recorrente entre estes homens. Na posição de credores, estes homens ricos beneficiavam-se de um mercado financeiro de baixa liquidez e acumulavam porções de terras provenientes de diferentes devedores, que entregavam seus imóveis como pagamento de suas dívidas. É interessante frisar que essas transações de propriedades originárias de quitações de dívidas eram eventualmente responsáveis pela criação de sociedades entre os credores. O devedor dispunha de sua propriedade para quitar as dívidas que havia amalhado durante sua vida e com ela pagava não só um, mas diversos credores.

Tomem, por exemplo, o exemplo referente ao *casal* de João Arruda e Quitéria Pires Farinho. Esta família entrou em crise após a morte de seu patriarca, afogada em dívidas as mais diversas. No inventário de João, além da propriedade principal – a Fazenda de Nossa Senhora da Conceição do Turvo Sujo – estão arroladas algumas sesmarias. Já no inventário de Quitéria, aberto 40 anos depois do de seu falecido marido, nenhuma propriedade secundária foi listada. Em vista da condição financeira pela qual esta família passou, não seria errôneo acreditar que tais propriedades tenham sido destinadas à quitação das dívidas da família, ainda mais sabendo que foi decisão da viúva entregar os bens familiares sob seu auspício aos credores do *casal* como forma de pagamento.²¹

Não acompanhamos nenhum caso de credores sócios, mas podemos estipular que esse tipo de sociedade podia ser facilmente rompido a partir da oferta de compra das partes fragmentadas da propriedade por um dos sócios. Estaríamos, então, diante de uma nova situação de transação comercial de imóveis rurais entre indivíduos virtualmente desconhecidos entre si, outrora ligados por meio de uma sociedade “forçada”. Claro que estamos nos apoiando aqui em conjecturas. Estas, no entanto, devem ser tecidas para lançar uma luz – mesmo que fosca – sobre a complexidade das transações comerciais de terras. Ao nosso ver, é muito importante criar uma noção de que a dinâmica do mundo rural oitocentista não se resumia a processos de herança, a contratos de compra e venda e a outras formas minoritárias de acesso a terra fechados em si mesmos: havia uma infinidade de conexões possíveis, que, por meio da transferência fundiária, estreitava e mesmo criava laços entre indivíduos. Nossa intenção é descortinar a importância da família e do movimento

²¹ACSM, 2º. Ofício, 46, 1035, 1765. Inventário *post-mortem* de João Arruda Câmara; ACSM, 2º. Ofício, 135, 2720, 1805. Inventário *post-mortem* de Quitéria Francisca Pires Farinho.

intergeracional de riquezas nesse quadro complexo. Voltemos, portanto, à análise das fontes.

Um exemplo relevante e capaz de sintetizar as discussões a respeito das transações comerciais de terras entre vizinhos e familiares é o encontrado no inventário de Lino Coelho Duarte,²² cunhado do antigo proprietário da Fazenda da Pirapetinga, o capitão Antonio Gomes Sande. Lino vivia ao lado de sua esposa Francisca Caetana – filha do acima mencionado Manoel Caetano Lopes – na Fazenda denominada “O Seringa”, na aplicação de Santo Antonio do Calambau, provavelmente erigida sobre terras passadas por dote para o *casal*. Lino buscou expandir os limites territoriais de sua propriedade ao adquirir terras da vizinhança. Na descrição de seus bens imóveis, vemos que Lino comprou um sítio de Eméria Rosa, contíguo à fazenda, e adquiriu (não se sabe como) as terras denominadas “Mato Dentro”, também unidas à fazenda “O Seringa”. Sua estratégia de acumulação parece ter sido bem-sucedida: 25 anos mais tarde a propriedade foi cadastrada no Registro de Terras como tendo 900 alqueires de terra.

Recorremos especificamente ao exemplo de Lino Coelho porque ele suscita novas discussões, importantes para o quadro geral de nossa análise. Observem que a sua propriedade “O Seringa” é a mesma fazenda que 25 anos mais tarde foi registrada em nome de Joaquim Pedro Vidigal de Barros, seu primo de segundo grau. Como e porque a propriedade foi parar nas mãos de um primo remoto, sendo que Lino deixara herdeiros e uma esposa viúva? A justificativa mais plausível e segura para isso pode ser esquadrihada através do cruzamento de algumas fontes, as quais nos permitem um acompanhamento bastante detalhado da trajetória de sua família. Vamos nos ater por um momento na história particular desta família para então podermos voltar para o Registro de Terras com uma nova impressão.

Primeiramente, quando da morte de Lino Coelho, seu único filho legítimo era ainda menor, contando com apenas cinco anos de idade, o que o privaria da sucessão da fazenda, mesmo que em longo prazo. Em casos jurídicos de orfandade parcial, geralmente o tutor do órfão ficava responsável pelo pagamento posterior dos rendimentos da propriedade de sua família. Os bens da família do órfão podiam ser normalmente submetidos ao total usufruto do administrador responsável, o qual tinha liberdade até mesmo de levá-los a pregão público.²³

Por sua vez, o filho natural de Lino Coelho, João Lino – devidamente reconhecido em testamento como herdeiro – já se encontrava em estado de maioridade (22 anos) e, provavelmente, era já emancipado. Em 1838, João Lino aparece chefiando um *fogo* no arraial de Guarapiranga, ao lado de sua esposa, Mafalda Rosa de Sena. João era negociante e contava com o apoio braçal de dois escravos, um homem e outra mulher.²⁴ Essa ocupação afastava João Lino da necessidade de possuir uma propriedade agrícola para dela extrair a renda que sustentaria sua família. Podemos, assim, supor que o filho natural de Lino Coelho encontrou um caminho que o livrou das disputas pelo

²² ACSM, 2º. Ofício, 26, 647, 1830. Inventário *post-mortem* de Lino Coelho de Oliveira Duarte.

²³ É interessante frisar que tais disposições podiam ser modificadas pelo proprietário dos bens em seu testamento. Usualmente, no entanto, os testadores reafirmavam a liberdade dos administradores por eles instituídos quanto ao manejo de seu patrimônio.

²⁴ APM, Lista Nominativa de Habitantes do Arraial de Guarapiranga, 1838-39. *Fogo* de João Lino Coelho Duarte.

patrimônio territorial do pai. De qualquer forma, é razoável pensar que as famílias do falecido e da viúva não permitissem que a fazenda “O Seringa” fosse sucedida por um filho natural, que poderia tirar o instrumento de poder – a fazenda – do núcleo familiar.

Quanto à esposa de Lino Coelho, Francisca Caetana de Oliveira Duarte, sabemos que foi instituída por ele em testamento como tutora do filho e administradora dos bens, assim como herdeira do remanescente de sua terça, ao lado de seu filho legítimo Lino Coelho (homônimo do pai). Provavelmente, portanto, o patrimônio que o *casal* havia construído ficara sob os auspícios de Francisca Caetana até algum momento entre 1830 e 1838. Em 1831, Francisca aparece encabeçando um *fogo* em Calambau, composto por três livres (ela própria, seu filho menor e Vicente Ferreira, um empregado ordinário) e 23 escravos.²⁵ Tratava-se certamente da fazenda “O Seringa”. Porém, quando da feitura da Lista Nominativa de 1838, Francisca Caetana já não estava mais presente em seu *fogo* ou em qualquer outro do distrito. Para onde foram ela e seu filho? Vejamos adiante.

Uma personagem importante nessa história é o padre Antonio Gomes Sande, sobrinho de Lino Coelho. Ele parece ter desempenhado um importante papel na família Sande/Vidigal. Em diferentes testamentos de familiares, o padre figura sempre como uma opção para o cargo de testamenteiro. Não foi diferente no caso de Lino Coelho Duarte, que, para o encargo de testamenteiro e administrador de seus bens, instituiu a sua esposa como primeira opção, ao padre Antonio como segunda opção e ao Cirurgião-mor Antonio Pedro Vidigal (seu cunhado) como terceira opção. Lino Coelho fez ainda uma doação de 100.000 réis para o padre e outra no mesmo valor para o cunhado Antonio Pedro, sucessor da Pirapetinga. Nestas circunstâncias, admitindo que a esposa de Lino Coelho falecera na década de 1840, tanto as propriedades do falecido *casal* quanto o jovem órfão Lino ficariam sob os auspícios do padre. Essa hipótese é confirmada quando observamos a Lista Nominativa de 1838 e, novamente, o cadastro de Joaquim Pedro Vidigal de Barros, o último proprietário da fazenda “O Seringa” a que temos acesso.

Encontramos o órfão Lino Coelho no *fogo* de seu tio padre, em 1838, onde, aos 15 anos, vivia como estudante.²⁶ Ora, isso de fato evidencia que Antonio Gomes passou a cuidar de seu sobrinho, acolhendo-o em sua fazenda e educando-o. Quanto ao registro de Joaquim Pedro Vidigal – primo de Lino, sobrinho do padre Antonio Gomes e filho de Antonio Pedro Vidigal –, o que nos salta aos olhos é a declaração da forma de aquisição da propriedade “O Seringa”: ela chegou ao poder de Joaquim Pedro através de uma herança dupla, recebida de seu tio Antonio Gomes e de sua irmã por parte de pai, Antonia Cândida de Jesus. Ao que parece, os dois testamenteiros e receptores da doação testamentária de Lino Coelho – o padre Antonio Gomes e o cunhado Antonio Pedro – tornaram-se mais do que administradores de sua fazenda; eles passaram a ser os novos proprietários, pelo menos da parte que tocava ao herdeiro Lino.

Por meio do inventário de Antonio Pedro Vidigal somos inteirados do fato de que a viúva de Lino Coelho Duarte, Francisca Caetana, havia contraído

²⁵APM, Lista Nominativa de Habitantes de Santo Antonio do Calambau, 1831-32. *Fogo* de Francisca Caetana de Oliveira Duarte.

²⁶APM, Lista Nominativa de Habitantes do Arraial de Guarapiranga, 1831-32. *Fogo* de Antonio Gomes Sande.

segundas núpcias com o capitão Francisco Leite Ribeiro, em algum momento entre 1831 e 1838. Sabemos, também, que entre esta última data e o ano de 1842, Francisca falecera.²⁷ Mas o que realmente é importante para nossa análise é que Francisco Leite, por *cabeça de casal*, vendera umas terras a Antonio Pedro Vidigal, o terceiro testamenteiro de Lino.²⁸ Acreditamos que essa “porção de terras” era justamente a parte da fazenda “O Seringa”, que coubera como meação a Francisca Caetana por falecimento de seu primeiro marido, Lino Coelho.

O quebra-cabeça da posse dessa fazenda é finalmente resolvido quando observamos que, no inventário de Antonio Pedro, houve uma divisão matemática dessa “porção de terras” entre os sete herdeiros do influente Cirurgião-mor. Isso explicaria a herança que o filho Joaquim Pedro recebera da irmã, herança essa que se constituía em partes da fazenda “O Seringa”. Quanto ao órfão Lino, parece que seu destino seguiu a ideia que esboçamos a respeito da relação entre transferência patrimonial familiar e orfandade: o seu tutor deve tê-lo ressarcido em forma de dinheiro ou outros bens que não os de raiz pelo rendimento dos bens de sua família, no período compreendido entre a morte de seu pai e sua emancipação. Ao recorrermos ao Registro de Terras, encontramos um indício que corrobora essa hipótese: Lino “filho” declara ser possuidor de uma fazenda composta por 62 alqueires, no lugar denominado Gonçalves, situado no distrito de Calambau. Essa propriedade, conforme declara Lino, foi adquirida por compra feita a Luciano Alves Pereira. Essas terras divisavam com propriedades de dois outros membros da família Alves Pereira, o que indica que Luciano havia-se desfeito da posse de uma terra provavelmente adquirida via herança.²⁹

Bem, a complexidade do caso apresentado acima ofusca os seus pontos relevantes e, assim, a sua importância para o argumento principal deste subtópico. Portanto, é nossa tarefa, agora, recapitulá-lo trazendo à tona apenas o que mais diretamente beneficia esta análise. A história conhecida da fazenda “O Seringa” começa com uma possível transferência via dote de Manoel Caetano Lopes de Oliveira ao *casal* encabeçado por Lino Coelho. Durante sua vida, Lino buscou formas de ampliar sua propriedade. Para tanto, procedeu à compra de terras contíguas as suas, impulsionando o mercado “doméstico” de terras. Com a morte de Lino, a fazenda é conservada intacta nas mãos da viúva Francisca Caetana. Esse processo foi facilitado em razão de a prole do *casal* ser diminuta e menor de idade. Como testamenteiros e herdeiros de parte da terça de Lino, o padre Antonio Gomes Sande e o Cirurgião-mor Antonio Pedro Vidigal de Barros assumiram o controle da propriedade por volta da virada da década de 1840, período em que Francisca Caetana faleceu e no qual Antonio Pedro – acionando o mercado imobiliário intra-familiar – comprou terras do segundo esposo da viúva, pertencentes, ao que parece, à fazenda “O Seringa”. A propriedade passa, então, por uma divisão matemática no inventário de Antonio Pedro, e por algum tempo encontra-se virtualmente dividida entre seus sete herdeiros. Finalmente, através de mecanismos plurais de herança, acionados tanto por seus irmãos como por seu tio Antonio Gomes, a fazenda chega a Joaquim Pedro Vidigal de Barros, que a reconcentra

²⁷ ACSM, 2º. Ofício, 76, 1633, 1812. Inventário *post-mortem* de Manoel Caetano de Oliveira.

²⁸ ACSM, 1º. Ofício, 18, 512, 1839. Inventário *post-mortem* de Antonio Pedro Vidigal de Barros.

²⁹ APM, Registro Paroquial de Terras de Piranga, 1855-56. Cadastro 1533/24, Lino Coelho de Oliveira Duarte.

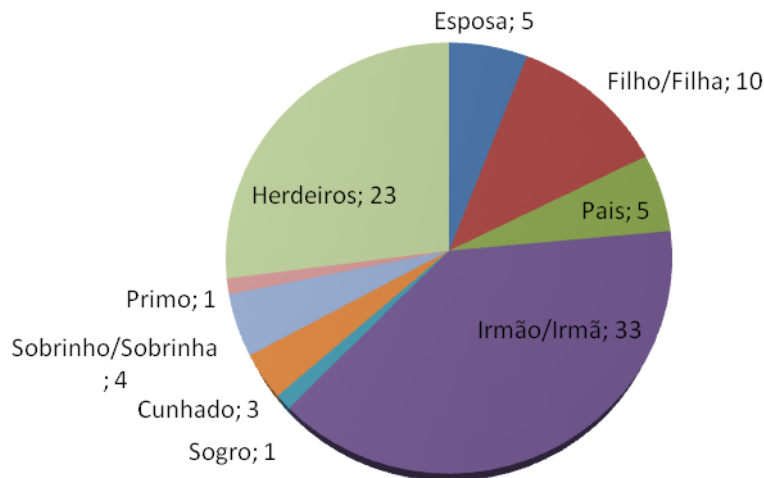
novamente. O filho de Lino, por sua vez, impossibilitado de acessar a propriedade que outrora fora de seu pai, recorreu ao mercado imobiliário local, comprando, ao que tudo indica, terras nas mãos de um herdeiro, após a unidade principal de sua família ter sido fracionada em virtude da morte do chefe de família.

A exposição desse extenso e complexo caso de transferências patrimoniais não foi uma estratégia narrativa despropositada e extravagante: ela serviu para imprimir o movimento plural e até frenético da posse patrimonial que as fontes geralmente congelam. Por mais minuciosa que seja a análise do Registro de Terras, é impossível divisar no substrato de cada cadastro toda essa “biografia da propriedade”,³⁰ que só é passível de ser levantada a partir do cruzamento de fontes diferentes. Como percebemos, não podemos examinar a propriedade territorial tomando-se como unidade de análise somente o núcleo familiar em si: observada no decorrer do tempo, no transcurso das gerações, uma só propriedade – em seu movimento de expansão e contração – mobiliza diversos indivíduos, conectados por diferentes tipos de vínculo. Ademais, com o exemplo acima podemos compreender melhor o modo pelo qual diferentes formas de transferências da propriedade territorial se entrecruzam e se desencadeiam, na casualidade da sucessão de gerações e da sociabilidade local.

É importante frisar, por outro lado, que o Registro de Terras – embora funcione como um instantâneo da posse territorial e dos arranjos familiares para o seu controle – permite a observação de diferentes fases dos processos de transferência patrimonial. Assim, podemos dizer que o caso de Joaquim Pedro Vidigal de Barros é um exemplo do resultado de vários anos de desenvolvimento dos arranjos da posse patrimonial familiar, que desembocaram na reconcentração de uma propriedade fragmentada nas mãos de um único herdeiro. Em outros casos, o Registro de Terras apresenta situações de posse e sucessão ainda em processo de resolução: é o que indica a coluna referente ao nome do proprietário do imóvel quando ressalta as sociedades parentais. Vejamos o gráfico abaixo.

³⁰Termo cunhado por Kopytoff, presente em: [Kopytoff, Igor. The cultural biography of things: commoditization as process.](#) In: APPADURAI, Arjun. *The Social Life of Things: Commodities in Cultural Perspective.* Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

**Gráfico 3 - Graus de Parentesco entre sócios proprietários -
Registro Paroquial de Terras da freguesia de Piranga - 1855-56**



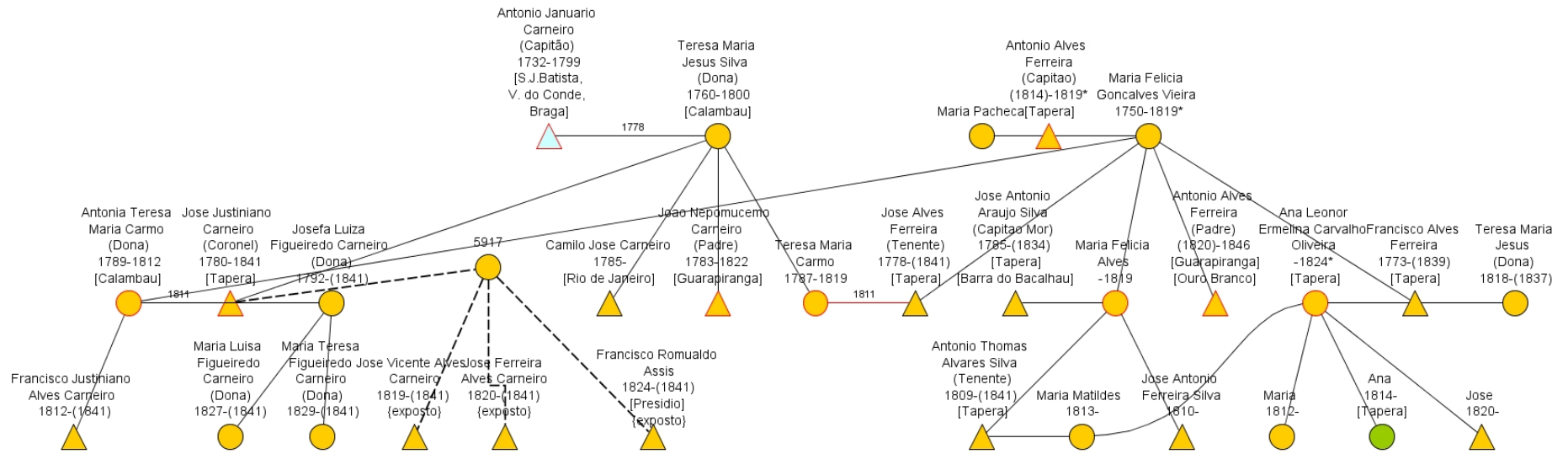
Fonte: MENDES, Fábio Faria. *Agrarian Change and Inheritance in Nineteenth Century Minas Gerais: a view from the 1855 Land Parish Registers*. Guelph (CA.): Workingpaper, Rural History Workshop, 2010. p.15.

Entre todas as ocorrências de propriedades em sociedade, em apenas 85 cadastros foram registradas as informações referentes aos laços de parentesco ou de afinidade. Elas, no entanto, são suficientes para consubstanciar a discussão corrente. O que o gráfico nos mostra é que as formas de sociedade entre parentes eram plurais e que, antes de sinalizar empreendimentos agrícolas fundados por parentes para trabalho conjunto, tais sociedades eram como que “forçadas” e transitórias, fruto do movimento das trocas patrimoniais familiares. Observem, ainda, que os casos de posse comum envolvendo primos e sobrinhos(as) revelam (pelo menos à primeira vista) a ação de processos multigeracionais de herança ou mesmo das sucessões testamentárias.³¹

Chegamos, então, a outra importante constatação: a de que as propriedades pertencentes a um núcleo familiar são, a todo o tempo, acometidas por complexos processos multigeracionais de transferência patrimonial, que fazem com que diferentes membros da família – ascendentes e descendentes – assumam o poder da propriedade por certo tempo. Um caso emblemático desta última assertiva é o de Antonio Tomas Alves da Silva, neto do capitão Antonio Alves Ferreira e sobrinho do declarante de aguardentes José Alves Ferreira. Analisemos esse caso tomando como suporte a rede abaixo.

³¹ Cf. MENDES, Fábio Faria. *Agrarian Change and Inheritance in Nineteenth Century Minas Gerais...*p.15.

Rede 1 – Famílias Alves Ferreira e Januário Carneiro



Fonte: Banco de Nomes do Projeto Piranga.

A forma com que Antonio Tomas adquire a propriedade cadastrada em 1855 é ainda mais complexa do que aquela analisada logo acima, referente ao caso de Lino Coelho Duarte. Trata-se de umas terras derivadas de uma sesmaria contígua à Fazenda das Bananeiras – também pertencente à família de Antonio Tomas. As fazendas e terras da família Alves Ferreira foram importantes unidades produtivas da Tapera (então distrito da freguesia da Barra do Bacalhau), que, ao lado da propriedade dos Souza Guerra, destacavam-se naquela paragem por sua expressividade econômica³². Tendo sido mantida por muito tempo intacta como uma sesmaria, a propriedade declarada por Antonio Tomas – conquanto tenha perdido terras devido às distribuições estabelecidas pelos mecanismos de herança – sobreviveu ao transcurso das três gerações que acompanhamos, chegando ao ano de 1855 com mais de 100 alqueires (entre 1/7 e 1/8 da sesmaria que compunha a fazenda nos primórdios de sua construção).³³

É preciso ressaltar que a Fazenda das Bananeiras e as terras de Antonio Tomas não eram as únicas propriedades do núcleo familiar em tela. Sabemos que ainda durante o domínio do patriarca Antonio Alves Ferreira, a família possuía outras 16 datas de terras minerais na localidade chamada “A Ilha”, outra sesmaria no Ribeirão da Tapera e ainda as terras minerais denominadas “Porto Seguro”.³⁴ Como havíamos afirmado, os infortúnios da subdivisão do patrimônio familiar eram mitigados em casos como esse, nos quais a família possuía mais de uma propriedade territorial, posto que a pressão que recaía sobre a unidade produtiva principal era dissipada.

Assim, até onde temos conhecimento, o filho padre, homônimo de Antonio Alves, recebera como patrimônio uma das sesmarias no ribeirão da Tapera, a qual doou – via testamento – ao primo João Alves e a sua mulher, que já viviam lá como agregados.³⁵ José Alves Ferreira, irmão do padre, ao que parece, viveu sua vida toda na Fazenda das Bananeiras, tendo sido seu administrador e responsável pelos negócios de aguardente.³⁶ Por seu turno, Antonia Teresa Maria do Carmo, também filha do patriarca Antonio Alves Ferreira, casou-se com o poderoso coronel José Justiniano Carneiro, filho de um dos mais influentes negociantes da região. Quando José Justiniano faleceu, em 1841, deixou a seus herdeiros uma parte da Bananeiras, avaliada em mais de 2:500.000 réis, que havia conquistado mediante compra feita aos irmãos José e Francisco Alves Ferreira. Em seu inventário, é especificado ainda que os irmãos Alves Ferreira possuíam essa propriedade como testamenteiros do *casal* de João Ribeiro Pinto, provavelmente um ex-vizinho da Bananeiras.³⁷ As terras que José Justiniano legou a seus descendentes eram, portanto, terras que haviam sido anexadas à fazenda principal.

³² No mapa dos jesuítas Domenico Cappaci e Diogo Soares, datado de 1734-35, a Fazenda das Bananeiras já é uma das únicas fazendas representadas da região do Alto Rio Doce, o que denota a sua importância em escala regional. Cf. SOARES, Josarlete Magalhães. Cartografia e ocupação do território: a Zona da Mata Mineira no século XVIII e primeira metade do XIX. *Anais do III Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica*. Ouro Preto: UFMG, 2009. p.12 (anexo único).

³³ APM, Registro Paroquial de Terras de Barra do Bacalhau, 1855-56. Cadastro 1539-1540/20, Antonio Tomas Alves da Silva.

³⁴ ACSM, 1º ofício, 85, 1836, 1839. Inventário *post-mortem* de Antonio Alves Ferreira.

³⁵ AFP, A021, 146, 1846. Inventário *post-mortem* de Antonio Alves Ferreira (padre).

³⁶ ACSM, 2º. Ofício, 96, 2058, 1810. Inventário *post-mortem* de Maria Teresa do Carmo.

³⁷ ACSM, 2º. Ofício, 22, 558, 1841. Inventário *post-mortem* de José Justiniano Carneiro.

Quanto aos pais de Antonio Tomas, José Antonio de Araújo e Silva e Maria Felícia Alves, estes se tornaram possuidores das terras minerais denominadas “Porto Seguro”, nelas erigindo uma fazenda com a mesma designação.³⁸ Por fim, os pais da esposa de Antonio Tomas, Ana Leonor de Carvalho e Francisco Alves Ferreira, foram, justamente, os proprietários anteriores da fazenda que Antonio Tomas registra.³⁹ Há que se ressaltar que Francisco Alves era tio em primeiro grau de Antonio Tomas. Ora, o emprego da endogamia como mecanismo anti-dispersivo da fortuna familiar era estratégia comum entre a elite regional e faz todo o sentido ter sido adotada nesta circunstância específica. Por mais bem-sucedido que tenha sido o emprego de práticas de herança e sucessão na família Alves Ferreira, no sentido de evitar o fracionamento danoso do cabedal familiar, não se pode negar que a distribuição dos bens entre os herdeiros era necessária e saudável e que, geração após geração, a pulverização do patrimônio tendia a crescer no ritmo da multiplicação dos descendentes. Lançar mão da endogamia era, assim, uma forma de contrabalançar os danos da inevitável relação inversamente proporcional entre concentração patrimonial e sucessão geracional.

No caso de Antonio Tomas, no entanto, a estratégia de concentração da fortuna não se restringiu à endogamia. O Registro de Terras nos mostra que sua fazenda fora adquirida não só através da herança de seus tios-sogros, como também por meio de troca e compra. A compra foi feita a José Venâncio Alves Ferreira, o qual não pudemos rastrear, mas que, certamente, era algum parente colateral. Por seu turno, a troca foi realizada entre Antonio Tomas e seus primos Francisco Justiniano Alves Carneiro e José Ferreira Alves Carneiro, ambos filhos de José Justiniano Alves Carneiro. José Justiniano, como dissemos, era membro familiar ativo no tocante à posse dos bens de raiz da família Alves Carneiro e deixou partes da Fazenda Bananeiras a seus herdeiros. Podemos, assim, conjecturar que Antonio Tomas adquiriu justamente aos quinhões da herança de seus primos.

De qualquer forma, este caso é um caso adequado para conferir inteligibilidade à ideia de que as transferências patrimoniais envolvem parentes em diferentes graus e se dão por meio de formas distintas de transação. Nesse processo, a fusão de transações comerciais com aquelas advindas dos mecanismos familiares de troca intergeracional de bens ocorre constantemente, impulsionada tanto pelos rearranjos da estrutura da posse entre os membros da família, quanto pela maior expressividade econômica e visão empreendedora de alguns destes.

- **Referências bibliográficas:**

ALMEIDA, Carla Maria. *Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana – 1750 – 1850*. Dissertação (Mestrado) – UFF: Niterói, 1994.

³⁸ APM, Registro Paroquial de Terras de Barra do Bacalhau, 1855-56. Cadastro 1538/19, José Antonio de Araújo e Silva.

³⁹ APM, Registro Paroquial de Terras de Barra do Bacalhau, 1855-56. Cadastro 1539-1540/20, Antonio Tomas Alves da Silva.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os Senhores da Terra*. Família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste paulista, 1765-1855. Campinas: Centro de Memória/Unicamp, 1997.

CARRARA, Angelo Alves. *Minas e Currais*. Produção Rural e Mercado Interno de Minas Gerais – 1674 – 1807. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

CORRÊA, Roberto Lobato. Espaço, um conceito-chave da Geografia. In: CASTRO, Iná Elias; GOMES, Paulo César da Costa; CORREA, Roberto Lobato. *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

FRAGOSO, João Luis Ribeiro. Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor do Engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700 – 1760). *XXIII Simpósio Nacional da ANPUH*. São Leopoldo, RS 2007.

Granovetter, Mark. Economic Action and Social Structure: the problem of embeddedness. *American Journal of Sociology*. Vol. 91, no. 3, nov., 1985.

GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1979.

Kopytoff, presente em: Kopytoff, Igor. The cultural biography of things: commoditization as process. In: APPADURAI, Arjun. *The Social Life of Things: Commodities in Cultural Perspective*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986. LEFÈBVRE, Henri. *La production de l'espace*. Paris: Anthropos, 1981.

LEMOS, Gustavo. *Aguardenteiros do Piranga: família, produção da riqueza e dinâmica do espaço em zona de fronteira agrícola*. Minas Gerais, 1800-1856. Belo Horizonte: UFMG, 2012. (Dissertação de Mestrado).

MATTOS, Hebe Maria de. *Ao Sul da História*. Lavradores Pobres na Crise do Trabalho Escravo. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MENDES, Fábio Faria. *Agrarian Change and Inheritance in Nineteenth Century Minas Gerais: a view from the 1855 Land Parish Registers*. Guelph (CA.): Working paper, Rural History Workshop, 2010.

MENESES, José Newton Coelho. *O Continente Rústico: abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas*. Diamantina: Editora Maria Fumaça, 2000.

LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.p.148.

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.

PEDROZA, Manoela. *Engenhocas da Moral: uma leitura sobre a dinâmica agrária tradicional (freguesia de Campo Grande, século XIX)*. Campinas: [s.n.], 2008. (Tese de doutoramento).

_____. Passa-se uma Engenhoca – ou como se faziam transações com terras, engenhos e crédito em mercados locais e imperfeitos (freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX). *Varia Historia*, Belo Horizonte, vol. 26, nº 43, jan/jun 2010.

SOARES, Josarlete Magalhães. Cartografia e ocupação do território: a Zona da Mata Mineira no século XVIII e primeira metade do XIX. *Anais do III Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica*. Ouro Preto: UFMG, 2009.